



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ata de Julgamento nº. 004/2025

Pelo presente, fica ciente as partes denunciadas no processo abaixo relacionado, que foram julgados em Sessão Ordinária do **COMISSÃO PROCESSANTE DE INQUÉRITO** do Tribunal de Justiça Desportiva de Alagoas – TJD/AL, designada para o dia 02.04.2025, às 19:30h.

Ata de Julgamento:

1. Processo: 059/2024.

Inquérito Disciplinar Desportivo 0592024

Requerente: Presidente da Federação Alagoana de Futebol - FAF.

Inquerido: Jorge Gonzaga Pereira.

Objeto: Apuração de Fatos Supostamente Ilícitos. Falsificação de atos oficiais de EPD. Requeridos e chamados a serem ouvidos no inquérito citado acima: **Srs.**

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, DJAIR LUCENA DE ARAÚJO NETO, DJALMA BELARMINO DA SILVA FILHO, ENEDINO GREGÓRIO DA SILVA, GIVANILDO GOMES DA SILVA, JORGE GONZAGA PEREIRA, LAÉRCIO MARQUES DE SILVA, LUCIANO PEIXOTO DA SILVA e WELLIGTON FERREIRA DOS SANTOS. Ficam assim os supramencionados cientes que o não comparecimento acarretará infringência ao art. 220-A do CBJD. **Auditor**

Processante: Dr. Márcio Cássio Medeiros Goes Junior. RESULTADO: “Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide a Comissão Processante de Inquérito do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas para tomada da providencias, como intimação na pessoal da defensoria do inquerido para no prazo de dez dias apresentar provas relativas ao inquérito. Ainda declarações para os aos citados no curso do feito, como também assinaturas oitivas pelos ouvidos no inquérito, para assim, dá continuidade na próxima sessão.

Afixado no dia 02.04.2025 às 22:00h. (quarta-feira)

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Secretário Geral do TJD/AL